

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A Banca Examinadora do concurso público do município de José de Freitas, instituído pelo Edital nº 01/2021, publica, abaixo, retificação ao resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, no que concerne à questão de nº 32, da prova de “**PSICÓLOGO**”, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

“QUESTÃO Nº 32

Resultado da Análise: INDEFERIDO.

Justificativa: Há uma diferença entre os termos “IMEDIATA”, como colocado na questão, e “PROGRESSIVA”, como colocado no artigo. Imediata significaria que a criança ou adolescente poderia pular etapas e ingressar imediatamente no Ensino Médio, o que não corresponde ao previsto em lei.

Leia-se:

QUESTÃO Nº 32

Resultado da Análise: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Justificativa: A alternativa "D" afirma: “Imediata extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.” Há uma diferença entre os termos “IMEDIATA”, como colocado na questão, e “PROGRESSIVA”, como colocado no artigo, o que torna o item incorreto. A alternativa "C", por sua vez, afirma: “Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.” Hoje esse trecho se encontra revogado, com a nova idade máxima sendo de cinco anos de idade, o que também torna o item incorreto. Na existência de duas alternativas incorretas, a questão deve ser anulada.